



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
(4ª DC/1949)
BRIGADA GUAICURUS**

ANEXO I AO CONTRATO Nº ____/2026

TERMO DE VISTORIA INICIAL E ENTREGA DA ÁREA CEDIDA

Cessão de Uso Onerosa para Atividade de Apoio — Alfaiataria

Processo Administrativo nº: _____

Pregão Eletrônico nº: _____

Contrato nº: ____/2026

Termo de Referência nº: 96/2026

Cedente: Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada

Cessionária: _____

CPF/CNPJ: _____

Representante da Cessionária:

Imóvel: MS 09-0090

Área cedida: 22,80 m²

Finalidade exclusiva: Exploração de atividade de apoio de Alfaiataria

Local: Avenida Guaicurus, nº 8.000, Zona Rural, Dourados/MS

Data da vistoria: ____ de _____ de 2026

Horário da vistoria: ____h ____min

Aos ____ dias do mês de _____ de 2026, nas dependências do Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, foi realizada a vistoria inicial da área objeto da cessão de uso onerosa destinada à exploração de atividade de apoio de Alfaiataria, nos termos do Contrato nº ____/2026 e do Termo de Referência nº 96/2026.

A presente vistoria tem por finalidade registrar, de forma objetiva, as condições físicas, aparentes e funcionais da área no momento de sua entrega à CESSIONÁRIA, servindo como referência para a fiscalização contratual, para a responsabilização por danos, para o acompanhamento da conservação do espaço e para a futura vistoria de restituição da área ao término da cessão.

1. IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA ÁREA

1.1. A área vistoriada corresponde à parcela do imóvel MS 09-0090, com área de 22,80 m², destinada exclusivamente à exploração de atividade de apoio de Alfaiataria.

1.2. A cessão limita-se exclusivamente à área identificada no contrato, no Termo de Referência e nos documentos patrimoniais constantes do processo administrativo, não abrangendo corredores, banheiros, depósitos, estacionamentos, áreas externas, salas adjacentes, áreas comuns, mobiliários, equipamentos, instalações não descritas ou qualquer outro espaço da Organização Militar.

1.3. O uso eventual de áreas comuns restringe-se ao acesso ordinário à sala cedida, não caracterizando ampliação da cessão, autorização autônoma, posse, subcessão, tolerância de uso permanente ou direito de utilização de área diversa.

1.4. A CESSIONÁRIA declara ciência de que a área somente poderá ser utilizada para a finalidade contratada, sendo vedada a alteração de destinação, ampliação do espaço utilizado, transferência, subcessão, empréstimo, compartilhamento ou exploração por terceiro não autorizado.

2. DECLARAÇÃO DE ENTREGA DA ÁREA

2.1. A Administração entrega à CESSIONÁRIA, nesta data, a área descrita neste termo, nas condições constatadas durante a vistoria inicial.

2.2. A CESSIONÁRIA declara que recebeu a área, vistoriou suas condições físicas, operacionais, de acesso, de segurança, de localização, de dimensão e de conservação, assumindo a obrigação de mantê-la limpa, conservada, organizada e adequada à atividade autorizada.

2.3. A assinatura deste termo não implica quitação de obrigações futuras, não afasta a fiscalização da Administração e não autoriza o uso da área para finalidade diversa da prevista no contrato.

2.4. A CESSIONÁRIA declara ciência de que, ao término da cessão, deverá restituir a área livre de pessoas, bens, equipamentos e materiais, em condições compatíveis com aquelas ora registradas, ressalvado apenas o desgaste natural decorrente do uso regular.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE CONSERVAÇÃO

No ato da vistoria, a área apresentou o seguinte estado aparente:

3.1. Piso

Estado: ☐ Bom ☐ Regular ☐ Ruim ☐ Não se aplica

Descrição/ressalvas:

3.2. Paredes

Estado: ☐ Bom ☐ Regular ☐ Ruim ☐ Não se aplica

Descrição/ressalvas:

3.3. Pintura e acabamento

Estado: ☐ Bom ☐ Regular ☐ Ruim ☐ Não se aplica

Descrição/ressalvas:

3.4. Teto/forro

Estado: ☐ Bom ☐ Regular ☐ Ruim ☐ Não se aplica

Descrição/ressalvas:

3.5. Porta, fechadura e acesso

Estado: ☐ Bom ☐ Regular ☐ Ruim ☐ Não se aplica

Descrição/ressalvas:

3.6. Janela, ventilação e esquadrias

Estado: ☐ Bom ☐ Regular ☐ Ruim ☐ Não se aplica

Descrição/ressalvas:

3.7. Iluminação

Estado: ☐ Funcionando ☐ Funcionando parcialmente ☐ Não funcionando ☐ Não se aplica

Descrição/ressalvas:

3.8. Instalações elétricas aparentes

Estado: ☐ Bom ☐ Regular ☐ Ruim ☐ Necessita verificação técnica ☐ Não se aplica

Descrição/ressalvas:

3.9. Tomadas, interruptores e pontos de energia aparentes

Estado: ☐ Bom ☐ Regular ☐ Ruim ☐ Necessita verificação técnica ☐ Não se aplica

Descrição/ressalvas:

3.10. Instalações hidráulicas/sanitárias existentes na área, se houver

Estado: ☐ Bom ☐ Regular ☐ Ruim ☐ Necessita verificação técnica ☐ Não existentes na área

Descrição/ressalvas:

3.11. Limpeza geral

Estado: ☐ Limpa ☐ Regular ☐ Necessita limpeza

Descrição/ressalvas:

3.12. Conservação geral da área

Estado: ☐ Bom ☐ Regular ☐ Ruim

Descrição/ressalvas:

4. INSTALAÇÕES, BENS E ITENS EXISTENTES NA ÁREA

4.1. Foram identificados, no momento da vistoria, os seguintes bens, instalações ou itens existentes na área cedida:

a. Cadeira(s)

Quantidade: _____

Estado: ☐ Bom ☐ Regular ☐ Ruim ☐ Não existente

Observações:

c. Bancada(s), prateleira(s) ou apoio(s)

Quantidade: _____

Estado: ☐ Bom ☐ Regular ☐ Ruim ☐ Não existente

Observações:

d. Ventilador

Quantidade: _____

Estado: ☐ Funcionando ☐ Funcionando parcialmente ☐ Não funcionando ☐ Não existente

Observações:

e. Ar-condicionado

Quantidade: _____

Estado: ☐ Funcionando ☐ Funcionando parcialmente ☐ Não funcionando ☐ Não existente

Observações:

f. Luminária(s)/lâmpada(s)

Quantidade: _____

Estado: ☐ Funcionando ☐ Funcionando parcialmente ☐ Não funcionando ☐ Não existente

Observações:

g. Tomada(s)/ponto(s) de energia

Quantidade: _____

Estado: ☐ Bom ☐ Regular ☐ Ruim ☐ Necessita verificação técnica

Observações:

h. Outros itens existentes

Descrição:

Quantidade: _____

Estado/observações:

4.2. Os itens eventualmente existentes e registrados neste termo permanecem vinculados ao patrimônio público ou à condição física da área, não havendo transferência de propriedade à CESSIONÁRIA.

4.3. A CESSIONÁRIA responderá pela guarda, conservação e restituição dos itens existentes, quando recebidos, bem como por danos, extravio, retirada indevida, substituição sem autorização ou uso inadequado.

5. RESSALVAS DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. A Administração registra as seguintes ressalvas, pendências, danos preexistentes ou observações relevantes:

5.2. As ressalvas acima servirão de parâmetro para diferenciar danos ou pendências preexistentes daqueles eventualmente causados durante a vigência da cessão.

6. RESSALVAS DA CESSIONÁRIA

6.1. A CESSIONÁRIA registra as seguintes ressalvas ou observações no ato de recebimento da área:

6.2. A ausência de ressalvas pela CESSIONÁRIA implica concordância com as condições registradas neste termo, sem prejuízo das fotografias anexadas e das demais informações constantes dos autos.

7. REGISTRO FOTOGRÁFICO

7.1. Integra este Termo de Vistoria Inicial o registro fotográfico da área cedida, contendo imagens suficientes para demonstrar o estado da sala, do acesso, do piso, das paredes, do teto/forro, da iluminação, das instalações aparentes, dos itens existentes e dos demais elementos relevantes.

7.2. As fotografias serão juntadas aos autos do processo administrativo e identificadas como parte integrante deste termo.

7.3. Relação das fotografias anexadas:

Foto 1 — Vista geral interna da área:

Foto 2 — Acesso/porta:

Foto 3 — Piso e paredes:

Foto 4 — Teto/forro e iluminação:

Foto 5 — Instalações elétricas aparentes:

Foto 6 — Itens e equipamentos existentes:

Foto 7 — Outros registros relevantes:

8. RESPONSABILIDADE PELA CONSERVAÇÃO

8.1. A partir da assinatura deste termo, a CESSIONÁRIA assume a responsabilidade pela conservação, limpeza, higiene, organização, guarda e uso regular da área cedida, nos termos do contrato.

8.2. A CESSIONÁRIA deverá reparar, às suas expensas, qualquer dano causado à área, às instalações, aos itens existentes, ao patrimônio público, aos usuários ou a terceiros, ressalvados os danos expressamente registrados como preexistentes neste termo.

8.3. É vedada a realização de obras, adaptações, alterações elétricas, hidráulicas, estruturais, visuais ou físicas sem autorização prévia, formal e escrita da Administração.

8.4. Qualquer intervenção autorizada deverá ser executada às expensas da CESSIONÁRIA, sob sua responsabilidade, sem gerar direito automático a indenização, retenção, compensação, abatimento ou prorrogação contratual.

9. REFERÊNCIA PARA A VISTORIA FINAL

9.1. Este termo servirá como referência para a vistoria final da área, a ser realizada por ocasião do encerramento, rescisão, revogação ou extinção da cessão.

9.2. Na vistoria final, será verificada a correspondência entre as condições ora registradas e o estado da área no momento da restituição.

9.3. Constatados danos, alterações não autorizadas, retirada de itens, mau uso, deterioração anormal, pendências de limpeza ou necessidade de recomposição da área, a Administração poderá exigir reparação, ressarcimento, recomposição e adoção das medidas contratuais cabíveis.

10. CONCLUSÃO

10.1. Concluída a vistoria inicial, a Administração entrega à CESSIONÁRIA a área descrita neste termo, exclusivamente para exploração da atividade de apoio de Alfaiataria, observadas as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência, no contrato e nas normas internas da Organização Militar.

10.2. A CESSIONÁRIA declara ter recebido a área, estar ciente das condições registradas neste termo e assumir a responsabilidade pela sua adequada conservação e restituição.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Vistoria Inicial e Entrega da Área Cedida, que segue assinado pelas partes.

Dourados/MS, ____ de _____ de 2026.

Fiscal/Gestor do Contrato

Nome: _____

Posto/Graduação/Função: _____

Identidade/CPF: _____

Cmdo 4ª Bda C Mec

Representante da CESSIONÁRIA

Nome: _____

CPF: _____

Empresa/CNPJ: _____

Representante da Fiscalização Administrativa/Comissão de Recebimento, se houver

Nome: _____

Posto/Graduação/Função: _____

Identidade/CPF: _____

Testemunhas, se necessário:

.

Nome: _____

CPF: _____

.

Nome: _____

CPF: _____